



Lei Ordinária nº 802/2006 de 08 de Maio de 2006

"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ANTONIO JOÃO/MS "O DIA DO EVANGÉLICO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**JUNEIR MARTINEZ MARQUES, PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS PELO ARTIGO 50, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO**

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Antônio João/MS, o "Dia do Evangélico", a ser comemorado no dia 31 de Outubro, data que representa o ponto decisivo na Reforma Protestante.

Art. 2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

ANTONIO JOAO-MS, 08 DE MAIO DE 2006.

JUNEIR MARTINEZ MARQUES

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em 08/05/2006